Diário Eletrônico
Ministério Público do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2021. Edição n. 3216

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Atos Normativos..... 2
Boletins..... 3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Atos Normativos..... 3
Boletins de Pessoal..... 4
Súmulas de Contratos..... 5
Avisos de Licitações..... 6
Editais..... 7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Boletins..... 9

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comunicado..... 14

JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2021.12.01 09:32:55 -03'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2021. www.mprs.mp.br Edição n. 3216

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 73/2021 – PGJ

Dispõe sobre a ativação do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Caxias do Sul, e fixação de suas atribuições - Provimento n. 12/2000-PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a criação da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Caxias do Sul, pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2021, nos autos do PR.00983.001.836/2021,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Caxias do Sul/RS.

Art. 2.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo I, - Entrância Final – do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Caxias do Sul, do Provimento n. 12/2000-PGJ, são fixadas nos seguintes termos:

Promotoria	Cargo		Atribuições
Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra à Mulher	**Promotor de Justiça**	**Judiciais**	- Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; - 5.ª Vara Criminal.
		Extrajudiciais Criminais	- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Controle Externo da Atividade Policial - Crimes do Código Penal; - Crimes da Legislação Penal Especial; - Crimes de Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro.
		Extrajudiciais Especializada	- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2021. www.mprs.mp.br Edição n. 3216

BOLETIM N. 388/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

PROMOVER

- por antiguidade, para a entrância intermediária, e CLASSIFICAR no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga a Dra. CLAUDIA LUCIA BONETTI, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva, de entrância inicial, ID n. 4292359 (Edital 152/2021 - Port. 3383/2021).

CLASSIFICAR

- por merecimento, para o cargo de 21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal Porto Alegre (4º PJ de Controle Externo da Atividade Policial), de entrância final, a Dra. FERNANDA RUTTKE DILLENBURG, Promotora de Justiça Substituto de Entrância Final – 15, ID n. 3433137 (Edital 153/2021 - Port. 3384/2021).

REMOVER

- por merecimento, para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. DÉBORA BALZAN, 7ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final, ID n. 3429750 (Edital 155/2021 - Port. 3385/2021).

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeirinha, de entrância intermediária, o Dr. THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel, de entrância intermediária, ID n. 3638332 (Edital 156/2021 - Port. 3386/2021).

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 1, o Dr. LÉO MÁRIO HEIDRICH LEAL, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, de entrância intermediária, ID n. 3236650 (Edital 157/2021 - Port. 3387/2021).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca, de entrância inicial, a Dra. ANA MARIA DAL MORO MAITO, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo, de entrância inicial, ID n. 4456033 (Edital 160/2021- Port. 3388/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2021.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO N. 13/2021- SUBADM

Dispõe sobre as atividades dos servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul durante a suspensão do expediente no período natalino e de final de ano, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 56/2017-PGJ, que dispõe sobre a suspensão de expediente no período natalino e de final de ano;

CONSIDERANDO o teor dos Provimentos n. 03/2021-CGMP, 04/2021-CGMP e 05/2021-CGMP, os quais regulamentam o serviço de plantão dos membros do Ministério Público e a suspensão do expediente no âmbito das Promotorias de Justiça e das Procuradorias de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE, tendo em vista o PGEA. 00033.000308/2021, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º Os Promotores de Justiça designados para atuar no serviço de plantão, durante o período de suspensão do expediente de que tratam os Provimentos n. 03/2021-CGMP e 04/2021-CGMP, poderão indicar servidor de sua assessoria jurídica de gabinete para apoio, em regime de sobreaviso.

Art. 2.º Nas Comarcas do interior do Estado, o(a) Promotor(a) de Justiça Diretor(a) poderá designar Oficial do Ministério Público e, se necessário, Agente Administrativo para o serviço de plantão, em regime de sobreaviso.

Art. 3.º Na Comarca de Porto Alegre, serão designados 03 (três) Oficiais do Ministério Público, lotados na Central de Diligências e Atendimento ao Cidadão (CDAC), para atuar no serviço de plantão.

Art. 4.º Nas Procuradorias de Justiça Cível, Criminal e com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões, os Procuradores de Justiça designados poderão indicar servidor de sua assessoria jurídica de gabinete para atuar no serviço de plantão, em regime de sobreaviso.

Art. 5.º Em consonância ao disposto no artigo 8.º do Provimento n. 31/2003, os Procuradores de Justiça-Coordenadores poderão

designar servidores administrativos das respectivas secretarias para atuar no período de suspensão do expediente, em regime de sobreaviso.

Art. 6.º A designação dos servidores nas Promotorias e nas Procuradorias de Justiça diz respeito aos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 e 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Superior e suas respectivas divisões, unidades e gabinetes permanecerão em regime de sobreaviso durante todo o recesso, devendo a chefia imediata indicar os servidores responsáveis por eventual atendimento.

Art. 7.º O servidor designado para o plantão de suspensão do expediente, em regime de sobreaviso, nos termos do artigo anterior, quando convocado, por necessidade do serviço, para cumprir atividades relacionadas ao plantão, de forma presencial ou remota, mediante registro de efetividade no sistema do ponto eletrônico, fará jus a 01 (um) dia de dispensa para cada dia de trabalho, devendo comparecer à sede da unidade ministerial sempre que solicitado pela chefia.

Art. 8.º O servidor poderá ser dispensado da realização do plantão pela chefia, caso em que não haverá direito a dias de dispensa.

Art. 9.º A relação dos servidores designados para o regime de sobreaviso, com os respectivos telefones, deverá ser elaborada pelas chefias imediatas e encaminhada, por meio do Sistema de Protocolo Unificado, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, até o dia 10 de dezembro de 2021, para publicação na Intranet-MP-RS, até o dia 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Após a publicação, a relação dos servidores designados para o regime de sobreaviso deverá ser encaminhada pelo(a) Diretor(a) de Promotoria ao Diretor do Foro respectivo, à OAB, à Defensoria Pública, à Prefeitura Municipal, à Câmara de Vereadores e, observada a área de atuação, à Brigada Militar, às Delegacias de Polícia e ao Conselho Tutelar, e afixada no átrio de cada uma das sedes ministeriais.

Art. 10. Durante os finais de semana, feriados e horário fora do expediente, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, a atuação dos servidores em regime de plantão, nas Promotorias de Justiça, observará o disposto no Provimento n. 60/2020 – PGJ.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N. 389/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 01 de dezembro de 2021, a Portaria n. 1716/2021, que designou o Dr. Fernando Gonzalez Tavares, ID n. 3915670, como Diretor da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar (PR.00870.00126/2021-4 - Port. 3309/2021).

- a contar de 01 de dezembro de 2021, a Portaria n. 1717/2021, que designou o Dr. DIOGO HENDGES, ID n. 3410609, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar (PR.00870.00126/2021-4 - Port. 3310/2021).

- a contar de 15 de novembro de 2021, a Portaria n. 0020/2021, que reduziu a carga horária da servidora SAMANTA LAIS LEHNHARDT WEISSHEIMER, OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ID n. 3930190, para 30 (TRINTA) horas semanais, nos termos do art. 6°, § 2º, da Lei n. 7.253/79 (PGEA 01602.000.426/2021 - Port. 3349/2021).

DESIGNAR

- no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022, ou ulterior deliberação, o Dr. DIOGO HENDGES, ID n. 3410609, como Diretor da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar (PR.00870.00126/2021-4 - Port. 3311/2021).

- no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022, ou ulterior deliberação, a Dra. CRISTIANA MÜLLER CHATKIN, ID n. 3436020, como Diretora da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul (PR.02448.00043/2021-0 - Port. 3312/2021).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 30/11/2021, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, DEBORAH DORNELLES CAMARGO PIVATTO, tendo entrado em exercício em 30/11/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 100/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2021

CONTRATADA: DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA; **OBJETO**: aquisição de material de expediente, conforme tabela abaixo;

ITEM	DESIGNAÇÃO	QUANT (Un)	MARCA/ MODELO	VALOR
6	Grampo p/ 100 folhas c/ 1000 23/13	120	BRW / 23/13	R$ 474,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL**: R$ 474,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420 Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009 SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706 /11, pela Lei Complementar n. 123/06, pelo Decreto Estadual n. 42.434/03 e pelos Provimentos PGJ/RS n. 33/08, 47/05 e 54/02.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
PROCEDIMENTO N. 02405.000.151/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe o servidor Christian Broad da Rocha e, como substituto, o servidor Fernando Kruel Nogueira.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 103/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.146/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica para fazer constar que o valor correto do contrato é R$ 705,00 não como constou.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 104/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica para fazer constar que o valor correto do contrato é R$ 48.204,00 não como constou.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 110/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2021

CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; **OBJETO**: aquisição de material de expediente, conforme tabela abaixo;

ITEM	DESIGNAÇÃO	QUANT (Un)	MARCA/ MODELO	VALOR
9	Tapete para mouse ergonômico	500	DARLU /Borracha antiderrapante com descanso ergonômico para punho com gel (ou silicone ou espuma) e tecido revestido em poliamida, base com altura de 20 milímetros na cor preta.	R $ 11,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R$ 5.500,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420 Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009, SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais n.s 8.666/93

e 10.520/02, Leis Estaduais n.s 11.389/99, 13.191/09 e 13.706 /11, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Estadual n. 42.434/03 e Provimentos PGJ /RS n.s 33/08, 47/05 e 54/02.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO
PROCEDIMENTO N. 02405.000.153/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe o servidor Christian Broad da Rocha e, como substituto, o servidor Fernando Kruel Nogueira.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO N. 01236.000.331/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de horas de consultoria técnica especializada em plataforma de produtos Microsoft Office 365 e pacotes de treinamentos, ambos a serem utilizados sob demanda, torna público, para os devidos fins, que a) conheceu e, no mérito, desproveu o recurso administrativo interposto INFOIOT TECNOLOGIA LTDA., mantendo a decisão recorrida; b) adjudicou o objeto à INTEROP INFORMÁTICA LTDA. e homologou o procedimento licitatório, em conformidade com os artigos 27 da Lei Estadual n. 13.191/2009 e 4º, inciso XXII, da Lei Federal n. 10.520/2002; c) ordenou a despesa.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, em substituição.

ENDOSSO II – APÓLICE DE SEGURO N. 01.31.0077128.000000
PROCEDIMENTO 02405.000.036/2020

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A; **OBJETO**: Supressão de um veículo Dobló IVW 6681 e acréscimo de um veículo Dobló IWL1582 na apólice prestação de serviços de seguro para 71 veículos, com cobertura para os riscos de colisão, incêndio, furto e roubo para o casco, dm e dp, rcf (responsabilidade civil facultativa) e assistência 24h (abrangendo panes mecânicas e elétricas, mais serviços de guincho); **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 65, inciso I, da alíea b, e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 75/2021 (PGEA n. 1236.000.354/2021) **Tipo:** Menor preço. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de comunicação de dados para a interconexão da rede do MPRS à Rede Mundial de Computadores (Internet), com serviço de Anti-DDoS e velocidade inicial de 1000 Mbps (1 Gbps), pelo período de até 60 meses, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas**: 15/12/2021, às 09 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 15/12/2021, às 10 horas. **Local:** *www.pregaobanrisul.com.br*. **Editais disponíveis na página**: *https://www.mprs.mp.br/licitacao/ e www.pregaobanrisul.com.br*. **Informações gerais**: *licitacoes@mprs.mp.br*. **Base legal**: Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.
LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 77/2021 (PGEA n. 1194.000.007/2021) **Tipo:** Menor preço. **Objeto**: Locação de espaço na cidade de Porto Alegre para a realização de provas de concurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas**: 16/12/2021, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 16/12/2021, às 14 horas. **Local:** *www.pregaobanrisul.com.br*. **Editais disponíveis na página**: *https://www.mprs.mp.br/licitacao/ e www.pregaobanrisul.com.br*. **Informações gerais**: *licitacoes@mprs.mp.br*. **Base legal**: Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.
LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL,
Pregoeira.

EDITAL N. 94/2021

TORNO PÚBLICO que estão abertas as inscrições para os servidores detentores do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, interessados em participar da Ação de Reforço no Litoral – 2022 - nas Promotorias de Justiça da comarca de **Capão da Canoa**, mediante pagamento de diárias, de segunda-feira a sexta-feira (excluídos sábados, domingos e feriados): até 04 (quatro) diárias integrais, para os servidores que comprovarem despesas com estabelecimento hoteleiro ou com locação de imóvel, ou até 05 (cinco) diárias sem pernoite, para os servidores que comprovarem apenas despesas com alimentação.

Somente serão ressarcidas as despesas com transporte da ida para o litoral e do retorno para a cidade de origem (transporte do início e do final da participação na Ação de Reforço no Litoral – 2022), com uso de transporte público (mediante apresentação das passagens) ou de veículo particular, por km rodado (mediante cadastramento prévio do veículo) ou valor equivalente ao preço da passagem de ônibus.

O pagamento de diárias e indenização de transporte será efetuado somente mediante a comprovação das despesas, na forma do Provimento n. 30/2018.

Os interessados deverão imprimir e preencher o formulário de inscrição, disponível na intranet, na página da Divisão de Recursos Humanos *(https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/rhum/pagina/10966/),* protocolar e enviar pelo Sistema de Protocolo Unificado (SPU), em meio virtual, assunto "Ação de Reforço no Litoral - 2022" à Divisão de Recursos Humanos, até o dia **12/12/2021.**

Quadro de vagas/ Promotoria de Justiça	Janeiro (de 07/01 a 31/01/2022)	Fevereiro/Março (01/02 a 04/03/2022)
Capão da Canoa	01	01

Condições Gerais:
- Vigência: de 07/01/2022 a 04/03/2022;
- Possibilidade de inscrição simultânea para os meses de janeiro e fevereiro/março em única Promotoria de Justiça/Comarca;
- No formulário próprio, assinalar a Promotoria de Justiça e o(s) período(s) (janeiro e/ou fevereiro/março) pretendido(s);
- Declaração de ciência do servidor de que, à exceção do pagamento de diárias e do ressarcimento de transporte previstos, não serão efetuados pagamentos de outros tipos de indenização;
- Anuência da chefia imediata ou da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de origem;
- Ciência da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de que não haverá reposição de servidores durante a ausência dos selecionados para participarem da Ação de Reforço no Litoral – 2022;
- Seleção dos participantes, titulares e suplentes, ocorrerá por meio de sorteio público, a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2021**, às 14 horas, na sala de reuniões da Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua General Andrade Neves, n. 106 – 15º andar, Porto Alegre/RS;
- A efetividade dos participantes da Ação de Reforço no Litoral será comunicada pela Promotoria de Justiça em que os mesmos estiverem exercendo suas funções, via Sistema de Ponto Eletrônico – PontoSoft;
- A participação na Ação de Reforço no Litoral não implicará ônus ao Ministério Público, salvo a percepção da remuneração mensal a que fazem jus os servidores selecionados, pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de transporte;
- Informações adicionais poderão ser obtidas pelos fones (51) 3295-8320 e 3295-8512 ou email: drhum@mprs.mp.br.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 95/2021

TORNO PÚBLICO que estão abertas as inscrições para os servidores detentores do cargo de provimento efetivo de **Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e de Assistente de Promotoria de Justiça**, interessados em participar da Ação de Reforço no Litoral – 2022 - nas Promotorias de Justiça das comarcas de **Capão da Canoa, Tramandaí e Torres**, mediante pagamento de diárias, de segunda-feira a sexta-feira (excluídos sábados, domingos e feriados): até 04 (quatro) diárias integrais, para os servidores que comprovarem despesas com estabelecimento hoteleiro ou com locação de imóvel, ou até 05 (cinco) diárias sem pernoite, para os servidores que comprovarem apenas despesas com alimentação.

Somente serão ressarcidas as despesas com transporte da ida para o litoral e do retorno para a cidade de origem (transporte do início e do final da participação na Ação de Reforço no Litoral – 2022), com uso de transporte público (mediante apresentação das passagens) ou de veículo particular, por km rodado (mediante cadastramento prévio do veículo) ou valor equivalente ao preço da passagem de ônibus.

O pagamento de diárias e indenização de transporte será efetuado somente mediante a comprovação das despesas, na forma do Provimento n. 30/2018.

Os interessados deverão imprimir e preencher o formulário de inscrição, disponível na intranet, na página da Divisão de Recursos Humanos *(https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/rhum/pagina/10966/),* protocolar e enviar pelo Sistema de Protocolo Unificado (SPU), em meio virtual, assunto "Ação de Reforço no Litoral - 2022" à Divisão de Recursos Humanos, até o dia **12/12/2021.**

Quadro de vagas/ Promotoria de Justiça	Janeiro (de 07/01 a 31/01/2022)	Fevereiro/Março (01/02 a 04/03/2022)
Capão da Canoa	02	02
Tramandaí	01	01
Torres	02	01

Condições Gerais:
- Vigência: de 07/01/2022 a 04/03/2022;
- Possibilidade de inscrição simultânea para os meses de janeiro e fevereiro/março em única Promotoria de Justiça/Comarca;
- No formulário próprio, assinalar a Promotoria de Justiça e o(s) período(s) (janeiro e/ou fevereiro/março) pretendido(s);
- Declaração de ciência do servidor de que, à exceção do pagamento de diárias e do ressarcimento de transporte previstos, não serão efetuados pagamentos de outros tipos de indenização;
- Anuência da chefia imediata ou da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de origem;
- Ciência da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de que não haverá reposição de servidores durante a ausência dos selecionados para participarem da Ação de Reforço no Litoral – 2022;
- Seleção dos participantes, titulares e suplentes, ocorrerá por meio de sorteio público, a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2021,** às 14 horas, na sala de reuniões da Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua General Andrade Neves, n. 106 – 15º andar, Porto Alegre/RS;
- A efetividade dos participantes da Ação de Reforço no Litoral será comunicada pela Promotoria de Justiça em que os mesmos estiverem exercendo suas funções, via Sistema de Ponto Eletrônico – PontoSoft;
- A participação na Ação de Reforço no Litoral não implicará ônus ao Ministério Público, salvo a percepção da remuneração mensal a que fazem jus os servidores selecionados, pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de transporte;
- Informações adicionais poderão ser obtidas pelos fones (51) 3295-8320 e 3295-8512 ou email: drhum@mprs.mp.br.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 96/2021

TORNO PÚBLICO que estão abertas as inscrições para os servidores detentores do cargo de provimento efetivo de **Oficial do Ministério Público**, interessados em participar da Ação de Reforço no Litoral – 2022 - nas Promotorias de Justiça das comarcas de **Capão da Canoa e Tramandaí**, mediante pagamento de diárias, de segunda-feira a sexta-feira (excluídos sábados, domingos e feriados): até 04 (quatro) diárias integrais, para os servidores que comprovarem despesas com estabelecimento hoteleiro ou com locação de imóvel, ou até 05 (cinco) diárias sem pernoite, para os servidores que comprovarem apenas despesas com alimentação.

Somente serão ressarcidas as despesas com transporte da ida para o litoral e do retorno para a cidade de origem (transporte do início e do final da participação na Ação de Reforço no Litoral – 2022), com uso de transporte público (mediante apresentação das passagens) ou de veículo particular, por km rodado (mediante cadastramento prévio do veículo) ou valor equivalente ao preço da passagem de ônibus.

O pagamento de diárias e indenização de transporte será efetuado somente mediante a comprovação das despesas, na forma do Provimento n. 30/2018.

Os interessados deverão imprimir e preencher o formulário de inscrição, disponível na intranet, na página da Divisão de Recursos Humanos *(https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/rhum/pagina/10966/*), protocolar e enviar pelo Sistema de Protocolo Unificado (SPU), em meio virtual, assunto “Ação de Reforço no Litoral - 2022” à Divisão de Recursos Humanos, até o dia **12/12/2021.**

Quadro de vagas/ Promotoria de Justiça	Janeiro (de 07/01 a 31/01/2022)	Fevereiro/Março (01/02 a 04/03/2022)
Capão da Canoa	02	02
Tramandaí	01	01

Condições Gerais:
- Vigência: de 07/01/2022 a 04/03/2022;
- Possibilidade de inscrição simultânea para os meses de janeiro e fevereiro/março em única Promotoria de Justiça/Comarca;
- No formulário próprio, assinalar a Promotoria de Justiça e o(s) período(s) (janeiro e/ou fevereiro/março) pretendido(s);
- Declaração de ciência do servidor de que, à exceção do pagamento de diárias e do ressarcimento de transporte previstos, não serão efetuados pagamentos de outros tipos de indenização;
- Anuência da chefia imediata ou da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de origem;
- Ciência da Coordenação da Promotoria/Procuradoria de Justiça de que não haverá reposição de servidores durante a ausência dos selecionados para participarem da Ação de Reforço no Litoral – 2022;
- Seleção dos participantes, titulares e suplentes, ocorrerá por meio de sorteio público, a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2021**, às 14 horas, na sala de reuniões da Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua General Andrade Neves, n. 106 – 15º andar, Porto Alegre/RS;
- A efetividade dos participantes da Ação de Reforço no Litoral será comunicada pela Promotoria de Justiça em que os mesmos estiverem exercendo suas funções, via Sistema de Ponto Eletrônico – PontoSoft;
- A participação na Ação de Reforço no Litoral não implicará ônus ao Ministério Público, salvo a percepção da remuneração mensal a

que fazem jus os servidores selecionados, pagamento de diárias e ressarcimento de despesas de transporte;
- Informações adicionais poderão ser obtidas pelos fones (51) 3295-8320 e 3295-8512 ou email: drhum@mprs.mp.br.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 24/2021

A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01500.001.013/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlise Martino Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Informações sobre convênio firmado entre SMED e SMS com as instituições Caminho da Luz e APAE.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bagé. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01443.000.149/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Descumprimento da Lei 14.474/2014 quanto à nomeação de cargos de direção nas unidades da FASE - Fundação de Atendimento Socioeducativa em Caxias do Sul.. INVESTIGADO(S): Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul - FASE. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.328/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Ofício do Corpo de Bombeiros de Restinga Sêca comunica a interdição prévia do Hotel da Gema após incêndio.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.270/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. OBJETO: Apuração de suposta inexistência de profissionais capacitados e equipe técnica atuando na Casa de Passagem Vó Cecília, em Arroio do Tigre. INVESTIGADO(S): Município de Arroio do Tigre. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01720.000.706/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tânia Maria Schneider Cavalini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. OBJETO: Apurar a regularidade no pagamento e posterior suspensão de benefício salário família a Conselheiros Tutelares do Município de Jóia. INVESTIGADO(S): Município de Jóia. LOCAL DO FATO: Municípios de Jóia. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.057/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na Escola Especial Santo Antônio, localizada no Município de Cruz Alta (RS). INVESTIGADOS: Município de Cruz Alta, Escola Especial Santo Antônio. LOCAL DO FATO: Cruz Alta - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.079/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: acompanhar as tratativas e averiguar eventual prejuízo à comunidade escolar na hipótese de ser realizada permuta dos prédios do Colégio Estadual Missões e Colégio Tiradentes, ambos do Município de Santo Ângelo .. INVESTIGADOS:

Colégio Estadual Missões, Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (SEDUC), Colégio Estadual Tiradentes, Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.083/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Acompanhar e verificar políticas e estratégias de busca ativa escolar, avaliação diagnóstica e de recuperação de aprendizagem, adotadas pelas escolas do sistema estadual e dos sistemas municipais de educação, situadas nos Municípios da área de abrangência da PREDUC de Santo Ângelo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo e os Municípios situação na área de atuação da PREDUC - Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.089/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.F. Senador Pinheiro Machado, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: E.E.E.F. Senador Pinheiro Machado, do Município de São Luiz Gonzaga, e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.090/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.F. Professor Aloísio Braum, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS).. INVESTIGADOS: E.E.E.F. Professor Aloísio Braum, do Município de São Luiz Gonzaga, e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga (RS). CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.093/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.F. Adalgisa Leães Lencina, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADO(S): E.E.E.F. Adalgisa Leães Lencina e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.094/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.F Dr. Mário V. Marques - CIEP, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS).. INVESTIGADOS: E.E.E.F Dr. Mário V. Marques - CIEP e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.097/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.T.E. Cruzeiro do Sul, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: E.T.E. Cruzeiro do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.098/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na I.E. Rui Barbosa, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: I.E. Rui

Barbosa e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.103/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na NEEJA e de Cultura Popular Paulo Freire, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: NEEJA e de Cultura Popular Paulo Freire e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.104/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.F. Dom Jaime de Barros Câmara, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: E.E.E.F. Dom Jaime de Barros Câmara e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.110/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.M Professora Terezinha M. Schneider, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: E.E.E.M Professora Terezinha M. Schneider e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.111/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.F Padre Augusto Preussler, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: E.E.E.F Padre Augusto Preussler e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.115/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.F Padre Miguel Fernandez, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: E.E.E.F Padre Miguel Fernandez e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.117/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, e as instalações dos prédios escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.F. Ernestina Amaral Langsch, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: E.E.E.F. Ernestina Amaral Langsch e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.001.118/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos portadores de deficiência, ou com transtornos globais de desenvolvimento, a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado (AEE), a implantação de salas de recursos multifuncionais (SRM), a adequação dos regimentos escolares e dos projetos-políticos pedagógicos (PPP) à normativa inclusiva, as instalações dos prédios

escolares quanto à acessibilidade, na E.E.E.F. Florentino Pinto de Menezes, localizada no Município de São Luiz Gonzaga (RS). INVESTIGADOS: E.E.E.F. Florentino Pinto de Menezes e o Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01136.001.656/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mário Luiz Guadagnin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo. OBJETO: Acompanhamento das ações para continuidade e melhoria dos trabalhos da Rede de Apoio à Escola - RAE no Município de Passo Fundo, com foco na qualidade da educação em conformidade com o previsto no artigo 9º do Termo de Cooperação da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.002.177/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da regularidade dos PPCIs e alvarás das escolas municipais de Dom Pedrito.. INVESTIGADO(S): Município de Dom Pedrito. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.002.522/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação de alvarás e PPCIs nas escolas municipais de Faxinal do Soturno.. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno - RS. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.002.569/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da regularidade dos PPCIs e alvarás das escolas municipais e privadas de Dona Francisca (cópia do IC.01138.000.942/2020). INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Dona Francisca. LOCAL DO FATO: Dona Francisca. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.002.645/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação dos alvarás de Prevenção contra incêndios e PPCI das escolas municipais e privadas situadas no Município de Tupanciretã (cópia do IC.01138.000.036/2021). INVESTIGADO(S): Município de Tupanciretã. LOCAL DO FATO: Tupanciretã. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.002.281/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Acompanhamento do projeto "Busca Ativa escolar nas redes estadual e municipais de ensino no contexto da pandemia de Covid-19".. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.001.215/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Apurar falta de vagas em creche/pré-escola da rede pública do Município de Barra do Quaraí/RS.. INVESTIGADO(S): Município de Barra do Quaraí. LOCAL DO FATO: Barra do Quaraí/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.001.524/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Apurar as condições de acessibilidade universal nas escolas municipais de Maquiné. INVESTIGADO(S): Município de Maquiné. LOCAL DO FATO: Maquiné. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório.00849. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.964/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da infância e Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Josiane Superti Brasil Camejo . CLASSIFICAÇÃO: 10° Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Proteção de Porto Alegre- Proteção. OBJETO: Apurar possível ocorrência de infração administrativa ocorrida no ano de 2018, prevista nos artigos n. 82 e 250 do ECA, ante a comunicação de ingresso da adolescente XXXX à época dos fatos, em motéis de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): a ser apurado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.001.534/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Vagas em educação infantil na E.M.E.I. Estrelinha do Mar, Distrito de Quintão, em Palmares do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul.

CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de Novembro de 2021.
LUCIANA CANO CASAROTTO,
Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.
De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 41/2021

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.328/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: Ofício do Corpo de Bombeiros de Restinga Sêca comunica a interdição prévia do Hotel da Gema após incêndio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01812.000.287/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: Venda de produtos impróprios para o consumo humano, praticada na residência de Anita Oliveira Veleda. INVESTIGADO(S): ANITA OLIVEIRA VELEDA. LOCAL DO FATO: Piratini/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.293/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Proc. Adm. da ANVISA, acerca de venda online de produto sem registro. INVESTIGADO(S): Vencedor Digital Negócios Online Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.227/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Proc. Adm. encaminhado pelo MAPA/RS, acerca de arroz desclassificado pela presença de insetos vivos. INVESTIGADO(S): Cooperativa dos Produtores de Arroz Pré-Germinado de Arroio Grande Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.003.791/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclamação de consumidor acerca de reajustes abusivos no plano de seguro de vida. INVESTIGADO(S): GBOEX - Grêmio Beneficente. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.011.309/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apuração de responsabilidade por oferecimento de produtos com vícios que os tornem impróprios ao consumo, com práticas prejudiciais à saúde do consumidor conforme arts. 6º, I, 8º e 18 da Lei 8.069/90- Código de Defesa do Consumidor - PROJETO SEGURANÇA ALIMENTAR SANTA MARIA. INVESTIGADO(S): Supermercado Bertagnolli Ltda. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.011.515/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apuração de responsabilidade por oferecimento de produtos com vícios que os tornem impróprios ao consumo, com práticas prejudiciais à saúde do consumidor conforme arts. 6º, I, 8º e 18 da Lei 8.069/90- Código de Defesa do Consumidor - PROJETO SEGURANÇA ALIMENTAR SANTA MARIA. INVESTIGADO(S): Ildo P Cerezer ME. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01618.002.664/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauricio Sanchotene de Aguiar. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. OBJETO: Apurar irregularidades na produção e comercialização de produtos de origem animal impróprios para consumo no estabelecimento Karin Carolina Fantinel Bittencourt (nome fantasia Conveniência Paraíso). INVESTIGADO(S): Karin Carolina Fantinel Bittencourt (Conveniência Paraíso). LOCAL DO FATO: Sapucaia do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.507/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Ofensa a normas consumeristas por parte do Mercado

Ponto Bom de Miraguaí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Miraguaí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.514/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Cópia do expediente 01904.000.443/2018 para investigação das situações de comércio irregular de GLP na Comarca de Tenente Portela. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Comarca de Tenente Portela/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de Novembro de 2021.
GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,
Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.
De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO N. 003/2021-CGMP

Regulamenta o Serviço de Plantão dos membros do Ministério Público e a suspensão do expediente no âmbito das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 23, § 15, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, o qual dispõe que compete à Corregedoria-Geral do Ministério Público a organização da escala de plantão dos Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 056/2017, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final do ano (recesso), e que delega a regulamentação do sistema de plantão, relativamente aos membros, à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 002/2014, do Órgão Especial, e do Ato n. 173/2021, da Corregedoria-Geral da Justiça, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 059/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que disciplina o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado, e a sua alteração pelo Provimento n. 81/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tratamento isonômico entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, observadas as particularidades do serviço ministerial, com a suspensão do expediente no período natalino e de final do ano de 2021 e início do ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Rio Grande do Sul no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final do ano de 2021 e início do ano de 2022), de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, inclusive, com o fechamento ao público externo das Unidades Ministeriais, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do Serviço de Plantão.
Art. 2.º Nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado das Entrâncias Inicial, Intermediária e Final, independentemente do número de cargos, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará, para cada um dos dias de suspensão do expediente, 1 (um) Promotor de Justiça, em cada Comarca da respectiva Unidade Ministerial, para atuar no Serviço de Plantão.

Parágrafo único. Os plantões serão diários, com 24 horas de duração e escala própria, iniciando às 09h do dia 20 de dezembro de 2021 e terminando às 09h do dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 3.º O Diretor da Promotoria de Justiça comunicará à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de designação, por meio do sistema corporativo institucional SAT-PLANTÕES, até o dia 13 de dezembro de 2021, o membro que atuará ou os membros que atuarão, alternada ou sucessivamente, no Serviço de Plantão, mediante ajuste entre os Promotores de Justiça titulares e/ou que estiverem atuando em acumulação de funções (substitutos) nos cargos da respectiva Unidade Ministerial.

§ 1.º Caso não ocorra consenso entre os Promotores de Justiça, a Corregedoria-Geral do Ministério Público determinará quais os membros que serão designados para atuar no Serviço de Plantão.

§ 2.º É permitido o atendimento regionalizado do Serviço de Plantão, mediante prévia aprovação da Corregedoria-Geral do Ministério

Público, observados os termos do Provimento n. 059/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, e desde que já esteja ocorrendo o atendimento regionalizado no ano de 2021 ou venha a ocorrer no ano de 2022, sem solução de continuidade entre os períodos de recesso e da escala anual.

§ 3.º Na impossibilidade de atendimento do Serviço de Plantão pelo Promotor de Justiça previamente designado, por motivo de afastamento ou de força maior, para fins de suplência emergencial, salvo ajuste diverso entre os interessados, será observado:

I – nas Promotorias de Justiça com cargo único, sem atendimento regionalizado, fica automaticamente designado para atender o Serviço de Plantão, sucessivamente, o Promotor de Justiça que estiver atuando em acumulação de funções (substituto) no respectivo cargo, ou, não havendo tempo hábil para a designação do substituto, o plantonista da Promotoria de Justiça contígua mais próxima, considerada a distância entre as respectivas sedes das Unidades Ministeriais;

II – nas demais Promotorias de Justiça, com atendimento regionalizado ou não, fica automaticamente designado para atender o Serviço de Plantão, sucessivamente, o Promotor de Justiça que estiver atuando em acumulação de funções (substituto) no respectivo cargo, ou, não havendo tempo hábil para a designação do substituto, o membro responsável pelo plantão anterior ou subsequente na mesma região ou Unidade Ministerial.

Art. 4.º A divulgação do atendimento do Serviço de Plantão, durante a suspensão do expediente, caberá ao Diretor de Promotoria de Justiça.

Parágrafo único. A comunicação, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para o Serviço de Plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, deverá ser encaminhada aos órgãos públicos e privados das Comarcas, em especial ao Poder Judiciário, Seccional da OAB, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Brigada Militar, com a devida publicidade no átrio de cada uma das sedes das Promotorias de Justiça.

Art. 5.º O atendimento do Serviço de Plantão ocorrerá, preferencialmente, de forma remota, e, quando houver a necessidade de realização de ato físico imprescindível, na sede da respectiva Unidade Ministerial.

Parágrafo único. Os Promotores de Justiça designados, na forma deste Provimento, deverão entrar em contato com a Unidade de Apoio ao Usuário (UAU/DTIC) ou com a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica para obter orientação de acesso a todos os sistemas informatizados internos (SIM, SGP, SPU, etc) e externos (E-Proc, SEEU, E-Themis, E-Proc Militar, etc) necessários ao atendimento do Serviço de Plantão.

Art. 6.º A Corregedoria-Geral do Ministério Público expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, até o dia 17 de dezembro de 2021, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para atuar no Serviço de Plantão no Estado durante o período de suspensão do expediente e das respectivas Promotorias de Justiça.

Art. 7.º As disposições contidas neste Provimento não afetam as funções eleitorais no período da suspensão do expediente.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público.

Art. 9.º Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROVIMENTO N. 004/2021-CGMP

Regulamenta o Serviço de Plantão dos membros do Ministério Público e a suspensão do expediente no âmbito das Promotorias de Justiça da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 23, § 15, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, o qual dispõe que compete à Corregedoria-Geral do Ministério Público a organização da escala de plantão dos Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 056/2017, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final do ano (recesso), e que delega a regulamentação do sistema de plantão, relativamente aos membros, à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 002/2014, do Órgão Especial, e do Ato n. 173/2021, da Corregedoria-Geral da Justiça, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 082/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça da Capital, no período de suspensão do expediente no Ministério Público, de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tratamento isonômico entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, observadas as particularidades do serviço ministerial, com a suspensão do expediente no período natalino e de final do ano de 2021 e início do ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final do ano de 2021 e início do ano de 2022), de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, inclusive, com o fechamento ao público externo das Unidades Ministeriais, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do Serviço de Plantão.

§ 1.º O Serviço de Plantão dos membros do Ministério Público, regulamentado por este Provimento, diz respeito aos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 e 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2022, das 09h às 18h (horário forense).

§ 2.º No período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, especificamente em feriados e finais de semana, bem como fora do horário forense (nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 e 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2022, da 00h às 09h e das 18h às 23h59min), o Serviço de Plantão será realizado pelos Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, em consonância ao previsto no art. 23, § 6.º, inciso V, alínea “a”, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, conforme escala de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2022.

§ 3.º No período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, as audiências de custódia permanecerão sendo realizadas pelos Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme escala de plantão para o ano em curso e também para o início do ano de 2022.

Art. 2.º Nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, para cada um dos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 e 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2022, das 09h às 18h (horário forense), a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará 5 (cinco) Promotores de Justiça no Serviço de Plantão, sendo 1 (um) membro para cada área de atuação, com as seguintes atribuições:

I – Área de Atuação CRIMINAL e da JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO:

a) Unidades com Jurisdição Criminal;
b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes do Código Penal; Crimes da Legislação Especial Penal; Crimes Dolosos Contra a Vida; Crimes de Menor Potencial Ofensivo; Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro; Controle Externo da Atividade Policial);
c) Auditorias Militares;
d) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes Militares).

II – Área de Atuação CÍVEL E ESPECIALIZADA:

a) Unidades com Jurisdição Cível;
b) Matéria Extrajudicial Cível (Interesse Público ou Social; Interesse de Incapaz; Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana; Fazenda Pública; Falência e Recuperação de Empresas; Família e Sucessões; Registros Públicos; Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva);
c) Matéria Extrajudicial Especializada (Direitos Constitucionais; Pessoas com Deficiência; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Habitação e Ordem Urbanística; Consumidor e Ordem Econômica; Patrimônio Público; Improbidade Administrativa; Fundações; Saúde Pública; Idoso; Educação; Torcedor e Grandes Eventos; Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis).

III – Área de Atuação da VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:
a) Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher);
c) Matéria Extrajudicial Especializada (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

IV – Área de Atuação da CRIANÇA E ADOLESCENTE:
a) Unidades com Jurisdição na Infância e Juventude (Justiça Instantânea – JIN);
b) Matéria Extrajudicial Especializada (Criança e Adolescente).

V – Área de Atuação da EXECUÇÃO PENAL:
a) Varas de Execuções Criminais;
b) Matéria Extrajudicial Criminal (Execução Penal).

Art. 3.º Nas Áreas de Atuação Criminal e da Justiça Militar do Estado e de Atuação Cível e Especializada, serão designados, para atuar no Serviço de Plantão, até completar o número necessário, sucessivamente, os Promotores de Justiça que, não estando afastados de suas funções, se encontrarem nas seguintes condições no período da suspensão do expediente:

I – que exercerem função eleitoral nas Zonas Eleitorais da Capital;

II – que estiverem atuando em acumulação de funções (substituição – Provimento n. 01/2016-PGJ) e/ou regime de exceção (no modelo de compartilhamento temporário das atribuições do cargo – Provimento n. 35/2021-PGJ) em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre;

III – que forem os mais modernos, estando lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, conforme lista de antiguidade vigente em 06 de dezembro de 2021.

§ 1.º Na hipótese de ser alcançado o número necessário de Promotores de Justiça para atuar no Serviço de Plantão em razão das condições previstas nos incisos I e II do "caput" deste artigo, e no caso de o número de membros, concorrentes com acumulação de funções e/ou regime de exceção, ser superior que o número necessário, os seguintes critérios serão adotados para a designação, sucessivamente:

I – dentre os membros que estiverem atuando em acumulação de funções e/ou regime de exceção em cargos da Capital, serão designados os que forem mais modernos em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, excetuados aqueles membros que já tenham sido designados para atuar no Serviço de Plantão dos períodos 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021, conforme lista de antiguidade vigente em 06 de dezembro de 2021;

II – dentre os membros que estiverem atuando em acumulação de funções e/ou regime de exceção em cargos da Capital, serão designados os que forem mais modernos em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre, conforme lista de antiguidade vigente em 06 de dezembro de 2021.

§ 2.º Na designação dos Promotores de Justiça:

I – a escolha da área de preferência de atuação observará o critério da antiguidade do membro na Comarca de Porto Alegre;

II – o dia de atendimento do Serviço de Plantão de cada membro da respectiva Área de Atuação será definido por sorteio, a ser realizado, na sede da Corregedoria-Geral do Ministério Público, na data de 13 de dezembro de 2021, às 14h, salvo acordo prévio subscrito por todos os membros designados, recebido antes da data e horário do sorteio.

Art. 4.º Na Área de Atuação da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 13 de dezembro de 2021, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 5.º Na Área de Atuação da Criança e Adolescente, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 13 de dezembro de 2021, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 6.º Na Área de Atuação da Execução Penal, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 13 de dezembro de 2021, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral do Ministério Público designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 7.º Os Promotores de Justiça que forem lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos das Promotorias de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Infância e da Juventude, de Execução Criminal e de Plantão da Capital concorrerão apenas para a escala do Serviço de Plantão de suas respectivas Áreas de Atuação.
Art. 8.º Na impossibilidade de atendimento do Serviço de Plantão pelo Promotor de Justiça previamente designado, por motivo de afastamento ou de força maior, para fins de suplência, o membro que atenderá o Serviço de Plantão será aquele designado para o dia anterior, ressalvado o dia 20 de dezembro de 2021, em que será o designado para o dia posterior.

Art. 9.º A divulgação do atendimento do Serviço de Plantão, durante a suspensão do expediente, caberá à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. A comunicação, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para o Serviço de Plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, deverá ser encaminhada aos órgãos públicos e privados da Comarca de Porto Alegre, em especial ao Poder Judiciário, OAB, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Brigada Militar, com a devida publicidade no átrio de cada uma das Unidades Ministeriais.

Art. 10. O atendimento do Serviço de Plantão nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 e 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2022, das 09h às 18h (horário forense), ocorrerá, preferencialmente, de forma remota, e, quando houver a necessidade de realização de ato físico imprescindível, nos seguintes locais:

I – simultaneamente, junto à sede do Ministério Público de Porto Alegre (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80) e junto ao Foro Central da Comarca de Porto Alegre, nas Áreas de Atuação Criminal, de Atuação Cível e Especializada e de Atuação da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

II – na sede da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre (CIACA), na Área de Atuação da Criança e Adolescente;

III – na sede da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre (rua Santana, n. 440), na Área de Atuação de Execução Penal;

IV – na sede da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre (Av. Praia de Belas, n. 799), na Área de Atuação da Justiça Militar do Estado.

§ 1.º O atendimento do Serviço de Plantão junto à sede do Ministério Público de Porto Alegre (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80) deverá ser acessível ao público, ressalvada a possibilidade de restrição de acesso à sede, em razão da pandemia do COVID-19.

§ 2.º Os Promotores de Justiça designados, na forma deste Provimento, deverão entrar em contato com a Unidade de Apoio ao Usuário (UAU/DTIC) ou com a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica para obter orientação de acesso a todos os sistemas informatizados internos (SIM, SGP, SPU, etc) e externos (E-Proc, SEEU, E-Themis, E-Proc Militar, etc) necessários ao atendimento do Serviço de Plantão.

Art. 11. A Corregedoria-Geral do Ministério Público expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, até o dia 17 de dezembro de 2021, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para atuar no Serviço de Plantão durante o período de suspensão do expediente e das respectivas Promotorias de Justiça e Áreas de Atuação.

Art. 12. As disposições contidas neste Provimento não afetam as funções eleitorais no período da suspensão do expediente.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público.

Art. 14. Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROVIMENTO N. 005/2021-CGMP

Regulamenta o Serviço de Plantão dos membros do Ministério Público e a suspensão do expediente no âmbito das Procuradorias de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 056/2017, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final do ano (recesso), e que delega a regulamentação do sistema de plantão, relativamente aos membros, à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 002/2014, do Órgão Especial, e do Ato n. 05/2021, da 1ª Vice-Presidência, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tratamento isonômico entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, observadas as particularidades do serviço ministerial, com a suspensão do expediente no período natalino e de final do ano de 2021 e início do ano de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 082/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre o Serviço de Plantão nas Procuradorias de Justiça, no período de suspensão do expediente no Ministério Público, de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço n. 09/2021-SUBJUR, que trata da distribuição dos processos na Procuradoria de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões no período natalino e de final do ano de 2021 e início do ano de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço n. 10/2021-SUBJUR, que trata da distribuição dos processos na Procuradoria de Justiça Criminal no período natalino e de final do ano de 2021 e início do ano de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço n. 11/2021-SUBJUR, que trata da distribuição dos processos na Procuradoria de Justiça Cível no período natalino e de final do ano de 2021 e início do ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente nas Procuradorias de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul no período correspondente ao recesso do Poder Judiciário (período natalino e de final do ano de 2021 e início do ano de 2022), de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, inclusive, com o fechamento ao público externo das Unidades Ministeriais, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do Serviço de Plantão.

Art. 2.º Os Coordenadores das Procuradorias de Justiça comunicarão à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o dia 13 de dezembro de 2021, os Procuradores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão, observando-se, para cada dia do período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, no mínimo:

I – 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça Cível;

II – 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça com Atuação Especializada em Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões;

III – 1 (um) Procurador de Justiça lotado em cargo da Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 3.º A comunicação, contendo o nome dos Procuradores de Justiça designados para o Serviço de Plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, será encaminhada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4.º A Corregedoria-Geral do Ministério Público expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, até o dia 17 de dezembro de 2021, contendo o nome dos Procuradores de Justiça designados para atuar no Serviço de Plantão durante o período de suspensão do expediente.

Art. 5.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público.

Art. 6.º Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.